

## Política de Remuneração dos Administradores

---

### 1. Apresentação

- 1.1 A Política de Remuneração dos Administradores do Sicoob Circuito das Águas estabelece diretrizes de remuneração dos Órgãos de Administração da Cooperativa, visando a incentivá-los para que desempenhem suas funções com eficiência e, conseqüentemente, melhores resultados.

### 2. Disposições Gerais

- 2.1 Para fins do disposto nesta política são considerados administradores os membros do Conselhos de Administração e da Diretoria Executiva do Sicoob Circuito das Águas.
- 2.2 Quanto à Diretoria Executiva, é disposta com base no desempenho e conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, sendo formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados pela instituição.
- 2.3 Os membros dos Conselhos de Administração não fazem jus à remuneração variável anual pelo exercício das funções nos respectivos órgãos.

### 3. Remuneração

- 3.1 A estrutura de remuneração privilegia:

- I. o equilíbrio sistêmico, respeitando dotação orçamentária;
- II. o equilíbrio interno, por meio da adequada avaliação das atribuições e responsabilidades de cada cargo diretivo; e
- III. o equilíbrio externo, traduzido pelo alinhamento com as práticas de mercado.

- 3.2 Os valores correspondentes a cada componente dos Órgãos de Administração serão definidos na 1ª reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária, sendo:

- I. Valor global a título de Pró-labore aos membros da Diretoria Executiva até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária;
- II. Valor global a título de Cédula de Presença dos membros do Conselho de Administração.
  - a. Não será realizado o pagamento de Cédula de Presença em casos de reuniões extraordinárias do Conselho de Administração.

- 3.3 O pagamento da Cédula de Presença e Pró-labore ocorrerá na mesma data de crédito de salários dos colaboradores do Sicoob Circuito das Águas.

- 3.4 A remuneração dos administradores das áreas de controle interno/riscos/supervisão deve ser determinada independente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflito de interesses.

## **Política de Remuneração dos Administradores**

---

### **4. Benefícios**

**4.1** Os benefícios mencionados abaixo, serão oferecidos pela Cooperativa à Diretoria Executiva:

- I. Auxílio Refeição e Auxílio Alimentação – benefício destinado exclusivamente para pagamento de refeição em restaurantes ou de gêneros alimentícios fornecido através de cartão próprio.
- II. Recesso Remunerado – Recesso de 30 (trinta) dias com um terço a mais do que o valor do pró-labore fixo mensal a cada período de 12 (doze) meses dedicados à função;
- III. Plano de Assistência à Saúde ou Benefício de Assistência à Saúde;
- IV. Recolhimento de contribuição previdenciária patronal – O Sicoob Circuito das Águas fica responsável pelo recolhimento do INSS Patronal;
- V. Licença Maternidade – A Diretora gestante, adotante ou que obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, poderá se afastar por 120 (cento e vinte) dias;
- VI. Seguro de Vida em grupo;
- VII. Gratificações Natalinas – benefício fornecido proporcionalmente aos meses trabalhados no ano corrente; e
- VIII. Bonificação ou PPR (Programa de Remuneração Variável), conforme determinação e definição do Conselho de Administração.

**4.2** Eventuais benefícios fornecidos aos colaboradores deliberados pelos órgãos de administração e lavrados em ata de reunião, caso sejam extensivos à Diretoria Executiva, serão inclusos na revisão anual desta Política.

**4.3** A nomeação de empregado oriundo do quadro para o cargo de Diretor importará na suspensão dos efeitos de seu contrato de trabalho CLT.

### **5. Disposições finais**

**5.1** A presente política entra em vigor nesta data, sendo condicionada à deliberação da Assembleia Geral do Sicoob Circuito das Águas.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS  
SICOOB CIRCUITO DAS ÁGUAS**